



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

Q1...VT...WRC6

September

Proc. n°.

0300332-32.822-5.01 9241

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Vinte e Cinco na LOPES, TROVÃO, 508, LARANJEIRAS, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 01 Vara do Trabalho do (e) M. TEREZI A. J. na execução movida por MARCIA PEREIRA LEMOS contra CVB COLEGIO VITAL BRASIL S/C MG E OUTROS para cobrança da dívida de R\$ 71.993,48 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS E QUARENTA E OITO) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
-01 CONDICIONADOR DE AR JANGA, MARCA (SPLIT), 7000 BTU'S, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVANCO	R\$ 1200,00
-01 CONDICIONADOR DE AR JANGA, MARCA (SPLIT), 10000 BTU'S, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVANCO	R\$ 1700,00
-01 CONDICIONADOR DE AR SPLIT, ELECTROLUX, 9000 BTU'S, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVANCO	R\$ 2500,00

(CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: NÃO FORAM ENCONTRADOS DADOS SUFICIENTES PARA SUPRIR O VALOR  
TOTAL DA EXECUÇÃO.

Flávio Lemos 6642-7  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

VT.....

Proc. nº.....

## AUTO DE DEPÓSITO

Aos 24 dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e 2024, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor MARCOS VINÍCIOS ALVES DE SOUSA, (nacionalidade) BRASILEIRO, (estado civil) SOLTEIRO, (profissão e função) ESTRUC, residente em Rua Galvão Mendes, 335, apto 103, bairro, Ribeirão Preto, (documento de identificação) 341265757-02-007, o qual, como FIEL DEPOSITARIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 01 Vara do Trabalho da Comarca de (o) Alto Paranaíba.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

*Este é o auto de que trata o auto retro, da penhora executada, na pessoa do Sr. Marcos Vinícius Alves de Sousa, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 15 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.*

*Fábio Vargas 6642-7*  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

00,000,00  
00,000,00  
00,000,00

*Este é o auto de que trata o auto retro, da penhora executada, na pessoa do Sr. Marcos Vinícius Alves de Sousa, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 15 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.*

*Fábio Vargas 6642-7*  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Aos 24 dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e 2024, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. MARCOS VINÍCIOS ALVES DE SOUSA, ESTRUC, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 15 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino:

*J-*  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

## TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Vara do Trabalho.

*Este é o auto de que trata o auto retro, da penhora executada, na pessoa do Sr. Marcos Vinícius Alves de Sousa, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 15 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.*

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

